



**GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

LEI nº 1.588/2013, de 18 de dezembro de 2013.

“Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, os cargos de provimento comissionados abaixo especificados:

CARGO	VENCIMENTOS	SÍMBOLO	VAGAS
Diretor de Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social	R\$ 800,00	CC-2	01
Diretor de Departamento de Tesouraria da Secretaria de Assistência Social	R\$ 800,00	CC-2	01
Diretor de Departamento de Orçamento da Secretaria de Assistência Social	R\$ 800,00	CC-2	01
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	R\$ 800,00	CC-2	01
Diretor de Departamento de Transportes	R\$ 800,00	CC-2	01

Art. 2º - Os cargos acima especificados estão vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas atribuições serão regulamentadas por Decreto da Chefe do Poder Executivo Municipal.



**GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

Art. 3º - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Público Municipal, devendo conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 18 de dezembro de 2013.

ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
Prefeita do Município

